

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.982/2000

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA DR. DARCI DIAS DE MOURA OLIVEIRA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG, por seus Vereadores, DECRETA, e eu, na condição de Vice-Presidente, exercendo a função de Presidente em Exercício, PROMULGO a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua DR. DARCI DIAS DE MOURA OLIVEIRA, a Via Pública denominada Rua “E” no Bairro Osvaldo Soares Costa.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações nas plantas e Cadastros da Cidade para a mencionada Rua com a nova denominação.

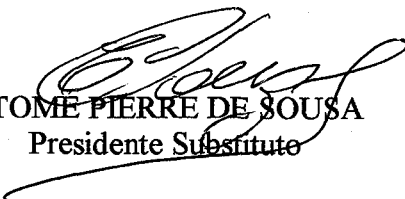
ART. 3º - Fica o Órgão competente da Câmara ou Executivo encarregado de comunicar aos Correios, na Agência local, a denominação constante desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG., aos 22 dias do Mês de Agosto de 2000.


TOMÉ PIERRE DE SOUSA
Presidente Substituto


LUÍS CARLOS COSTA
Secretário